

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.245, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 268.338,45.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.144, de 27 de setembro de 2016, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 268.338,45 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População

Projeto/Atividade: 1326 - Construção e reformas de Centros de Atendimento e Centros de Convivência

Recurso: 1151 - RECANTO AURORA

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
268.338,45

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 - Urbanismo

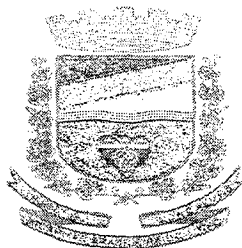
Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programas: 0352 - Melhoria Urbana e Rural

Projeto/Atividade: 1255 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais

Recurso: 1151 - RECANTO AURORA

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
268.338,45



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para realização de trabalho social que será realizado no Bairro Municipal, de acordo com o Termo de Compromisso nº 0350.960-15/11.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado em fls. 025
e publicado (a)
Em 28 / 09 / 16